



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**EXTRATO DA ATA DA 1148ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS.**

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros: Dra. **Zélia Saraiva Lima**, Presidente do Conselho Superior, Dra. **Rosângela de Fátima Loureiro Mendes**, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. **Martha Celina de Oliveira Nunes**, Dra. **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando**, Dr. **Aristides Silva Pinheiro** e Dr. **Luís Francisco Ribeiro**.

Havendo quórum, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão, designou a Conselheira Dra. **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando** para secretariar a sessão, face a ausência, justificada, da Secretária do Conselho Superior, Dra. **Débora Maria Freitas Said**, e dispensou a leitura da ata, face a sua remessa, por extrato, aos Conselheiros.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2014, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Processo Administrativo nº 002/2014. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 016/14 – Concurso de Promoção, pelo critério de Antiguidade, ao cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2 Processo Administrativo nº 003/2014. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 022/14 – Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento ao cargo de Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Floriano, de entrância final. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.3 Processo Administrativo nº 004/2014. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 025/14 – Concurso de Promoção, pelo critério de Antiguidade, ao cargo de Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, de entrância final. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4 Procedimento Preparatório nº 53/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Averiguar a legalidade da execução do contrato celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Piauí – SESAPI e a empresa BIOMAX Comércio Importação de Produtos Médico-Hospitalares LTDA. para fornecimento de órteses, próteses (internas), e materiais especiais aos Hospitais Públicos de Gestão da Secretaria de Saúde do Piauí, decorrente do Procedimento Licitatório AA.002.1.007345/11-27 DLCA/SEAD, modelo pregão presencial 007/12 – DLCA/SEAD/PI. Promoção de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra.
Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

2.5 Peças de Informação: Ofício Circular nº 03/2013/CACOP; Ofício nº 90/2014 CACOP; Ofício Circular nº 02/2014 OMP/PI; Ofício Circular nº 01/2014 OMP/PI e Ofício Circular nº 02/2014 OMP/PI. Investigado: Eletrobrás Piauí. Objeto: Supostas Irregularidades referente a acordos firmados entre municípios piauienses e a Eletrobrás de supostos valores calculados de forma errônea, em prejuízo dos municípios. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.6 Procedimento Administrativo nº 01/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de Risco de Criança. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.7 Procedimento Administrativo nº 09/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de Risco de Adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.8 Procedimento Administrativo nº 73/2011-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de pessoas portadoras de doença mental. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.9 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 100/2012-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.10 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 30/2011-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.11 Processo Administrativo nº 005/2014. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 028/14 – Concurso de Promoção, pelo critério de Antiguidade, ao cargo de Procurador de Justiça. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3.1 Procedimento Preparatório nº 58/2013. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora para marcação de consulta e para assistência médica na UBS Padre Mario Rocchi (Parque Esperança). Promoção de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que foi informado, através de certidão, que a consulta ao médico ortopedista já tinha sido realizada, bem como as sessões de fisioterapia prescritas à paciente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.2 Procedimento Administrativo nº 29/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que foram adotadas todas as medidas cabíveis e não há mais situação de risco configurada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3 Inquérito Civil nº 10/2014. Origem: Promotoria de Justiça Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar a prática de rinha de galos por parte do acusado na Rua Arsênio Pereira de Oliveira, nº 110, Aldeia, São Raimundo Nonato-PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, em decorrência de todas as cláusulas firmadas no compromisso de ajustamento de conduta, além de que eventual descumprimento do compromisso firmado não será resolvido no âmbito do procedimento administrativo, mas através de execução de título extrajudicial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.4 Procedimento Administrativo nº 15/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que a 2ª Promotoria de Justiça de Picos não tem mais atribuição para dar prosseguimento ao feito. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.5 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 13/2014-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 40, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, tendo em vista a perda do objeto do procedimento, em razão do reconhecimento de paternidade e da sua averbação no registro de nascimento. **Decisão:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

3.6 Notícia de Fato 2014 – nº 002/Janeiro. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Descumprimento do Diretor-Geral da recomendação do MPE para providências relativas a catalogar e arquivar documentos acervo histórico do DETRAN. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que não há procedência da denúncia, visto que os referidos documentos encontram-se no Setor de Gestão de Pessoas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.7 Procedimento Investigatório Preliminar nº 02/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: Apuração das condições de funcionamento do Programa do Governo Federal “Mais Médicos”. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Helga Barreto Tavares. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 40, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, tendo em vista que, em audiência realizada, os médicos cubanos afirmaram que estão vivendo em boas condições, com fornecimento, por parte da municipalidade, de moradia, transporte e alimentação. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.8 Inquérito Civil nº 31/2013. Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: Investigar se as irregularidades apontadas pelo TCE-PI na prestação de contas do município de Isaías Coelho-PI referente ao exercício financeiro de 1998 configuram atos de improbidade administrativa praticados pelo então prefeito. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro. **Relatora: Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o art. 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça de Isaías Coelho, culminando na elaboração de uma Ação Civil Pública para ressarcimento de danos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.9 Procedimento de Investigação Preliminar nº 30/2013 - 3ªPJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Auxílio do Ministério Público para resolução de problema de deficiente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela conversão do julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de que seja requisitado novo Relatório pelo CREAS e, desta vez, especifique quem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

detém os cuidados do interditado. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Relatora.**

3.10 Inquérito Civil Público nº 18/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Execução do Programa Brasil Escolarização – ação apoio ao transporte escolar na educação básica. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o art. 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista que os processos já estão em trâmite na justiça competente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.11 Inquérito Civil Público nº 23/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Execução do Programa Erradicação do Trabalho Infantil – ações socioeducativas e de convivência para crianças e adolescentes em situação de trabalho. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o art. 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista que os processos já estão em trâmite na justiça competente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.12 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 029/2013 (2 volumes). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista que a denúncia formulada não tem razão de ser, já que, consoante a documentação anexada aos autos, os procedimentos licitatórios realizados pelo município de Jacobina do Piauí ocorreu dentro da legalidade, obedecendo ao disposto na Lei 8.666/93. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.13 Procedimento Administrativo nº 37/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Marcação de consulta ortopédica por meio da secretaria de saúde de Valença do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista a comprovação do agendamento da consulta solicitada pelo representante. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.14 Procedimento Preparatório nº 48/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de dispensação de fraldas geriátricas e realização de procedimento de troca de sonda de gastronomia a paciente paralítico com colostomia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, considerando que, depois de encerrada a via administrativa e diante da negativa por parte do gestor, foi impetrado um mandado de segurança em favor do paciente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.15 Procedimento Preparatório nº 59/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na dispensação de fármaco pela FMDCE. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista a constatação do recebimento do novo medicamento solicitado pela declarante. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.16 Procedimento Prévio Investigatório nº 003/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Verificação das condições de funcionamento do programa “Mais Médicos” no município de Demerval Lobão, em particular, acerca dos aspectos de alimentação e moradia. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista a constatação da regularidade das condições de trabalho e moradia do profissional de saúde pertencente ao Programa Mais Médicos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.17 Procedimento Administrativo nº 32/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista que o Promotor perfez todas as diligências no sentido de manter a adolescente amparada, acionando o Poder Judiciário para a obtenção de uma medida protetiva em favor desta. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.18 Procedimento de Investigação Preliminar nº 19/2013. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Suposta contratação irregular no município de Dom Expedito Lopes. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Fernanda Vieira Medeiros. **Relatora: Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública contendo as mesmas partes e objeto do presente procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.19 Procedimento Preparatório nº 38/2013. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades em denúncia de atendimento incomum de paciente idoso com caso de AVC no HUT. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, considerando a perda do objeto do procedimento, vez que o paciente veio a óbito, sem que tenha havido negligência hospitalar. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.20 Procedimento Preparatório nº 144/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de dispensação de sonda de gastrotomia específica (MIC-KEY 2,4, frente x 2,5 cm) à paciente com neuropatia grave e com colostomia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

considerando que, após encerrada a via administrativa e diante da negativa por parte do gestor, foi impetrado Mandado de Segurança em favor do paciente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.21 Procedimento de Investigação Preliminar nº 53/2013 – 3ª PJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de internação por tempo indeterminado de deficiente mental. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela conversão do julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de que seja requisitado novo Relatório pelo CREAS e, desta vez, visitem a Casa de Saúde “Santa Teresa” - Centro Psiquiátrico para informações acerca da internação da deficiente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Relatora.**

3.22 Procedimento Administrativo nº 99/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o do art. 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista que o Promotor fez todas as diligências no sentido de manter o adolescente amparado, além da posterior perda do objeto do procedimento, já que o adolescente atingiu a maioria e alcançou a capacidade civil, conforme art. 5º do Código Civil. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.23 Procedimento Administrativo nº 16/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de crianças. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista que se constatou que a denúncia era infundada, após a análise do Relatório nº 33/2014 do Conselho Tutelar. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.24 Procedimento Administrativo nº 095/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência com idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que não há mais possibilidade de intervenção do Ministério Público, considerado o lamentável falecimento do idoso, o que ocasiona a perda do objeto do procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.25 Procedimento Administrativo nº 075/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que não há mais possibilidade de intervenção do Ministério Público, considerando o falecimento da idosa. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.26 Notícia de Fato nº 007/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar notícia de exploração de trabalho infantil. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista todas as providências tomadas e êxito nas solicitações da Promotora de Justiça, com a consequente solução do problema. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.27 Notícia de Fato nº 012/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Apurar notícia de não realização de cirurgia de catarata em paciente, por parte do Hospital Getúlio Vargas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando determinou que os autos sejam restituídos à Excelentíssima Relatora, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, para adotar as providências que entender cabíveis, conforme mandamento do inciso IX, do art. 21, do Regimento Interno do CSMP-PI, considerando que esta tomou conhecimento do caso em primeiro lugar, restando configurada sua prevenção. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a restituição dos autos à Relatora, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.28 Procedimento Preparatório nº 31/2013. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de realização de procedimento cirúrgico de paciente com osteomielite. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, após uma *via crucis* para convencer-se de que o paciente esteve, de veras, sob tratamento no Hospital



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

da Polícia Militar, outra não poderia ser a finalização deste procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.29 Procedimento Administrativo nº 43/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Realização de cirurgia no Hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que a declarante consignou ter sido atendido o objetivo deste procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.30 Procedimento Preparatório nº 19/2014. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a instalação de vendedores ambulantes de maneira irregular, em frente à FACID, na calçada de uma residência, de forma a obstruir a calçada, de modo a impedir o trânsito de pedestres, e causando grandes transtornos por conta do mau cheiro advindo da fritura de alimentos e do acúmulo de grande quantidade de pessoas. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Regis de Moraes Marinho. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que os vendedores ambulantes foram removidos do local indicado pela declarante, em razão de não possuírem alvarás de localização e funcionamento, tendo-se por acabada a atuação ministerial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.31 Procedimento Investigatório nº 38/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Incidência de poluição atmosférica e sonora decorrente do funcionamento de uma fábrica de vassouras situada na avenida Odilon Araújo, bairro Piçarra, ao lado do nº 1039, nesta capital. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Regis de Moraes Marinho. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, com a cessação da atividade no ponto comercial, dá-se por finalizada a lide administrativa. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.32 Procedimento Administrativo nº 50/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade quanto a utilização de produtos químicos, supostamente, nocivos à saúde em estabelecimento de lavagem de carros e motos. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que a GEVISA elaborou Relatório de Fiscalização, momento no qual se verificou que o Posto de Lavagem enfim restava cumprindo com os ditames legais, ao portar toda a documentação necessária. **Decisão: o Egrégio Conselho**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.33 Procedimento Investigatório Preliminar nº 007/2011. Origem: Promotoria de Justiça de União. Assunto: Verificação de denúncia de possível criança em situação de risco – ausência de cuidados da genitora – menor residindo com o genitor – menor agressiva com os familiares. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, com o transcorrer da diligência realizada, percebeu-se a cessação da situação de risco a qual estava submetida a menor, bem como o fato de que foram resolvidos os problemas de agressão da jovem com seus familiares, ensejando o pedido de arquivamento dos autos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.34 **Procedimento de Investigação Preliminar nº 75/2013.** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Apropriação dos cartões de aposentadoria e pensão de idosa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, com o transcorrer das reuniões ministeriais entre as partes envolvidas, percebeu-se serem verdadeiras as irresignações, inclusive, também, por parte da própria idosa, contudo, no fim, todos restaram satisfeitos com as definições que o caso conduziu. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.35 Procedimento de Investigação Preliminar nº 011/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Denúncia formulada pela Presidente do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB em relação a uso inadequado de ônibus destinado ao transporte escolar, por particulares, neste município de Monsenhor Gil/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista a realização de TAC e o cumprimento de seu teor pela Prefeitura Municipal. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.36 Procedimento Administrativo nº 121/2011. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncias sobre a casa do paciente renal crônico. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que o declarante asseverou que a casa de apoio está funcionando dentro dos padrões necessários. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.37 Procedimento Preparatório nº 81/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora de realização de cirurgia de colostomia no HGV. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que o Diretor do Hospital Getúlio Vargas informou que o paciente foi submetido à intervenção cirúrgica em 23 de dezembro passado, sendo tal notícia corroborada pela declarante. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.38 Procedimento Preparatório nº 22/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possível irregularidade na transferência de paciente para realização de procedimento cirúrgico no HGV. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que o objetivo primordial foi atendido, qual seja, a transferência da paciente do HUT para o HGV, graças à intervenção ministerial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.39 Procedimento Administrativo nº 50/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Demora na realização de procedimento cirúrgico de vesícula em paciente idosa no Hospital Getúlio Vargas. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, em contato telefônico da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina com a neta da paciente, esta asseverou a ocorrência do ensejado procedimento, encontrando-se a mesma, por sinal, já em casa. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.40 Procedimento Administrativo nº 134/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de acessibilidade no Atlantic City Club. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que há outro procedimento administrativo mais recente e com o mesmo assunto deste, falecendo qualquer razão de manutenção deste procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.41 Procedimento Administrativo nº 122/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Retenção de cartão de benefício previdenciário. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento, tendo em vista que a entrega do cartão a quem de direito aconteceu tranquilamente e, no decorrer do procedimento, a anciã caminhou de um lar para outro, sempre a ele sendo dispensados bom tratamento e louváveis cuidados por seus filhos, os quais criaram um sistema de rodízio para melhor atendê-la. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.42 Procedimento de Investigação Preliminar nº 43/2013 - 3ªPJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de medicamentos para paciente que sofre de problemas mentais. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que o declarante retornou espontaneamente à Promotoria, para assegurar o encerramento deste procedimento, pois desistiu de tentar administrativamente o alcance às medicações, por estar cansado de protocolos governamentais, preferindo comprá-las. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.43 Notícia de Fato 2014 - nº 016/ABRIL. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidades no concurso para o cargo de Professor 1º Ciclo - SEMEC. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, hodiernamente, o certame encontra-se a nível judicial, tendo o juiz da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina decidido suspender as nomeações do concurso e determinado que os deficientes visuais façam a prova didática, sendo ofertada a ajuda técnica e as adaptações necessárias para a inclusão. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.44 Procedimento Administrativo nº 36/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de ter restado configurado o interesse de agir no momento da instauração do procedimento, não há mais necessidade de prosseguimento deste, já que a providência solicitada ao Ministério Público pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente foi prontamente atendida, uma vez que as senhoras e suas filhas desocuparam o imóvel. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.45 Inquérito Civil nº 115/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição ambiental proveniente da disposição irregular de lixo na Rua Território Fernando de Noronha com a Rua Arthur Vasconcelos. Promoção de Arquivamento –



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça: Regis de Moraes Marinho. **Relator: Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de ter restado configurado o interesse de agir no momento da instauração do inquérito, diante dos fatos declinados, não há mais necessidade de prosseguimento deste, já que se constatou, por meio de vistorias *in loco*, que não existem mais resíduos sólidos depositados de maneira irregular no local. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.46 Procedimento Preliminar de Investigação nº 014/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Patrimônio Público. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que as diligências determinadas pela Promotoria foram atendidas pelo Prefeito de Queimada Nova, em especial a substituição dos pilares danificados por novos quatro pilares de sustentação da caixa d'água existente no povoado Jacu. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.47 Procedimento Administrativo nº 033/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idosa em situação de abandono. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de ter restado configurado o interesse de agir no momento da instauração do procedimento, diante dos fatos declinados, não há mais providências a serem tomadas, posto que a idosa faleceu. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro solicitou a inclusão, extra pauta, do julgamento dos seguintes processos:

Inquérito Civil Público nº 22/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Execução do Programa Inclusão Digital – ação implantação de telecentros para acesso a serviços públicos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que inexistem razões para o prosseguimento do inquérito, porque o Ministério Público Estadual não possui atribuição para propor ação no caso em questão, também, inclusive, já foram propostas ações de improbidade contra o ex-gestor perante a Justiça Federal. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Inquérito Civil Público nº 17/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Execução do Programa Brasil Escolarização – ação complementação da União ao FUNDEB. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que inexistem razões para o prosseguimento do inquérito, porque o Ministério Público Estadual não possui atribuição para propor ação no caso em questão, também, inclusive, já foram propostas ações de improbidade contra o ex-gestor perante a Justiça Federal. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento de Investigação Preliminar nº 012/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Processo de escolha de Conselheiros Tutelares no município de Curralinhos/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de ter restado configurado o interesse de agir no momento da instauração do procedimento, diante dos fatos declinados, não há como existir mais interesse no prosseguimento deste procedimento, especialmente, porque já realizado o processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares e em conformidade com a lei. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Ofícios comunicando instauração de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

4.1.1 Ofício nº 22/2014, oriundo da Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 07/2014, conforme portaria em anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.1.2 Ofício nº 28/2014, oriundo da Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 08/2014, conforme portaria em anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.1.3 Ofício nº 29/2014, oriundo da Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 09/2014, conforme portaria em anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.4 Ofício nº 257/2014, oriundo da Promotoria de Justiça de Cristino Castro, comunicando a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 002/2014, conforme portaria em anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.1.5 Ofício nº 266/2014, oriundo da Promotoria de Justiça de Cristino Castro, comunicando a instauração do Inquérito Civil Público nº 16/2014, conforme portaria em anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.1.6 Ofício nº 142/2014 - 2PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus comunicando a instauração do Inquérito Civil Público nº 12/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.2 Adiamiento de férias de membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.2.1 Memorando nº 623/2014 – CRH, da lavra da Coordenadora de Recursos Humanos, encaminhando o requerimento de adiamiento de férias da Promotora de Justiça Janaína Rose Ribeiro Aguiar, previstas na escala para o período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2014, para fruição de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014, bem como a Portaria nº 1876/2014, que concedeu o adiamiento, *ad referendum* do Conselho Superior. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a Portaria nº 1876/2014, de adiamiento das férias da Promotora de Justiça Janaína Rose Ribeiro Aguiar.**

4.2.2 Memorando nº 628/2014 – CRH, da lavra da Coordenadora de Recursos Humanos, encaminhando a Portaria nº 1874/2014, de interrupção das férias da Promotora de Justiça Flávia Gomes Cordeiro de Castro, por necessidade do serviço, *ad referendum* do Conselho Superior, a partir do dia 30 de setembro de 2014, previstas para o período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2014. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a Portaria nº 1874/2014, de interrupção das férias da Promotora de Justiça Flávia Gomes Cordeiro de Castro, por necessidade do serviço**

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

A Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes propôs voto de pesar à família da Dra. Rita de Fátima Moreira Teixeira, pelo falecimento de sua mãe, no dia 05 de outubro. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o voto de pesar.**

A Presidente, considerando a superação do limite anual de diárias, submeteu ao referendo do Colegiado decisão, proferida nos autos do Processo Administrativo nº 20133/2013, em que defere o pagamento de diárias ao Promotor de Justiça José Lages Marques Neto, relativo aos seus deslocamentos à Promotoria de Justiça de União, com fulcro nas Resoluções nº 06/2011 – CSMP/PI e nº 13/2013 – CSMP/PI e com fundamento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

no princípio da vedação do enriquecimento sem causa. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a decisão.**

Participaram da votação a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, que presidiu a sessão, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, os Conselheiros Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Luís Francisco Ribeiro. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Secretária do Conselho Superior, em exercício, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.